



## GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 14.963, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

### DISPÕE SOBRE A DIFUSÃO DO ALFABETO MANUAL EM LIBRAS EM TODAS AS ENTIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,**  
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

**Art. 1º** Esta Lei estabelece normas para a integração das pessoas com deficiência auditiva nas Unidades de Saúde, Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais, a fim de promover a acessibilidade e a difusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), não apenas para a comunidade surda, mas para todos aqueles que tenham interesse em conhecer e aprender Libras para facilitar a comunicação.

**Art. 2º** Todos os estabelecimentos citados no art. 1º desta Lei deverão afixar, em local visível e de fácil acesso, o alfabeto em Libras, devidamente identificado, com a finalidade de proporcionar a integração e a acessibilidade entre os municípios.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, em 21 de novembro de 2023.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO**

PREFEITO

Autoria: Vereador Zezinho Botafogo

Publicado no DOE – JP N° 413,  
De 27 de novembro de 2023.

  
ASSINATURA